



Córrego Fundo, 26 de agosto de 2019 - EDIÇÃO: 381 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. Processo Licitatório nº. 81/2019. Pregão Presencial nº. 045/2019. Objeto: Aquisição de implementos Agrícolas para uso da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 10/09/2019. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@gmail.com ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2019. Romário José da Costa – Pregoeiro Municipal.

Processo Licitatório nº. 082/2019. Pregão Presencial nº. 046/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para uso das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 11/09/2019. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@gmail.com ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2019. Romário José da Costa – Pregoeiro Municipal.

POLÍTICAS SOCIAIS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO Julgamento de recurso sobre a questão nº 17, da Avaliação de teste escrito previsto no Edital nº 02/2019, proposto pela candidata Maria Aparecida de Faria, inscrição nº 02 do Processo Seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eletivo dos novos membros do Conselho Tutelar de Córrego Fundo/MG, no uso de suas atribuições, após análise dos fundamentos contidos no requerimento tempestivamente apresentado pela candidata recorrente, confere DEFERIMENTO ao pedido recursal de ANULAÇÃO da questão de nº 017 da Avaliação do teste escrito aplicado aos concorrentes às vagas de novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023, no dia 17 de agosto de 2019, no período de 13:00 às 16:00 horas, na Escola Estadual Padre José Sangali, 46, Centro, com base no que segue: O requerimento recursal foi protocolizado na data de 22/08/2019, ou seja, na data limite prevista no edital. Portanto, é tempestivo e deve ser conhecido por esta Comissão. Consta do enunciado da questão (17) em análise o seguinte: "(...) O presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, indicou recentemente qual deputado federal para ser embaixador do Brasil nos Estados Unidos?". Porém, analisando a questão percebemos que o verbo empregado à questão, qual seja, "indicou", não corresponde à realidade política aplicada à questão. Em consulta hoje, dia 26/08/2019 às 12h:46, ao site (<https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-so-encaminhara-indicacao-quando-eduardo-sentir-que-sera-aprovado/>) da revista eletrônica exame, redação de 15 ago 2019, 10h14 - Publicado em 15 ago 2019, 10h09, foi possível verificar que "O presidente Jair Bolsonaro afirmou que vai encaminhar a indicação do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) para a embaixada brasileira em Washington quando o filho, que está visitando gabinetes de senadores, avaliar que seu nome tem condição de ser aprovado no Senado". Logo, a afirmativa encontrada na questão nº 17 está dissociada da realidade fática pois, na verdade, o nome do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) se apresenta PRÉ-INDICADO pelo Presidente da República, e não indicado como consta no enunciado da questão combatida pela recorrente. Por essas razões, a mesma fica anulada por esta Comissão Organizadora. Com essas considerações a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eletivo dos novos membros do Conselho Tutelar de Córrego Fundo/MG 2019, à unanimidade, JULGA PROCEDENTE o recurso interposto pela candidata Maria Aparecida de Faria, nº de inscrição 02 do Processo Seletivo, para tornar nula a questão de nº 017 da prova em análise. Com efeito da anulação da questão nº 17 da prova, os pontos deste item ficam computados a todos os candidatos. Registre-se. Publique-se. Cássio Henrique de Faria Presidente da Comissão Organizadora Silvia de Fátima Gonçalves Secretária da Comissão Organizadora Elisangela Cristina da Silva Membro da Comissão Organizadora Córrego Fundo, 26 de agosto de 2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/GESTOR DE POLÍTICAS SOCIAIS GOVERNO DE CÓRREGO FUNDO/MG, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2019, Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências. A gestão da Política Social, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Córrego Fundo em consonância com o Governo municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgência das datas pré-estabelecidas, consideram em parceria de plenária extraordinária por deliberação geral dos presentes, assentado em ata, com registro de presença em lista protocolada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, RESOLVEM: Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em setembro de 2019, em data(s) a ser(em) divulgada(s)



**Córrego Fundo, 26 de agosto de 2019 - EDIÇÃO: 381 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017**

posteriormente. Art. 3º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 4º As orientações, as normas, a regulamentação, a programação, data(s) e o local de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo, 23 de agosto de 2019. Juarez Geraldo da Cunha Gestor de Políticas Sociais Josiane Soares Barbosa Borges Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.